



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 01/78
De 10 de maio de 1978**

**Cria a Escola Municipal José
Barbosa de Oliveira localizada
no Tacapé deste Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA no Povoado Tacapé deste município

Art. 2º - A Escola ora criada deverá funcionar inicialmente com as 04 (Quatro) primeiras séries do 1º Grau.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 10 de maio de 1978.

**JOSIAS COSTA
PREFEITO**

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO**